



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

DECRETO Nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece Turno Único para expediente diário no Poder Legislativo do município de Tunas - RS e dá providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS - RS, Sr. Alaor Schoeninger, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo está de recesso até o dia 13 de fevereiro;

CONSIDERANDO que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Câmara Municipal contribuirá para a redução de despesas;

CONSIDERANDO que com o turno único de trabalho não haverá prejuízo na prestação do serviço administrativo oferecido pela Câmara, não comprometendo a continuidade do mesmo;

CONSIDERANDO que os serviços públicos administrativos serão oferecidos sem prejuízo à população no turno único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Turno Único contínuo de seis horas diárias no Poder Legislativo a ser cumprido no horário das 7:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, a partir de 09 de janeiro até 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Cessado o turno único pelo advento do prazo estabelecido no artigo 1º, ou por ato do Poder Legislativo, a qualquer tempo, os servidores retomarão a jornada de trabalho especificada em lei.



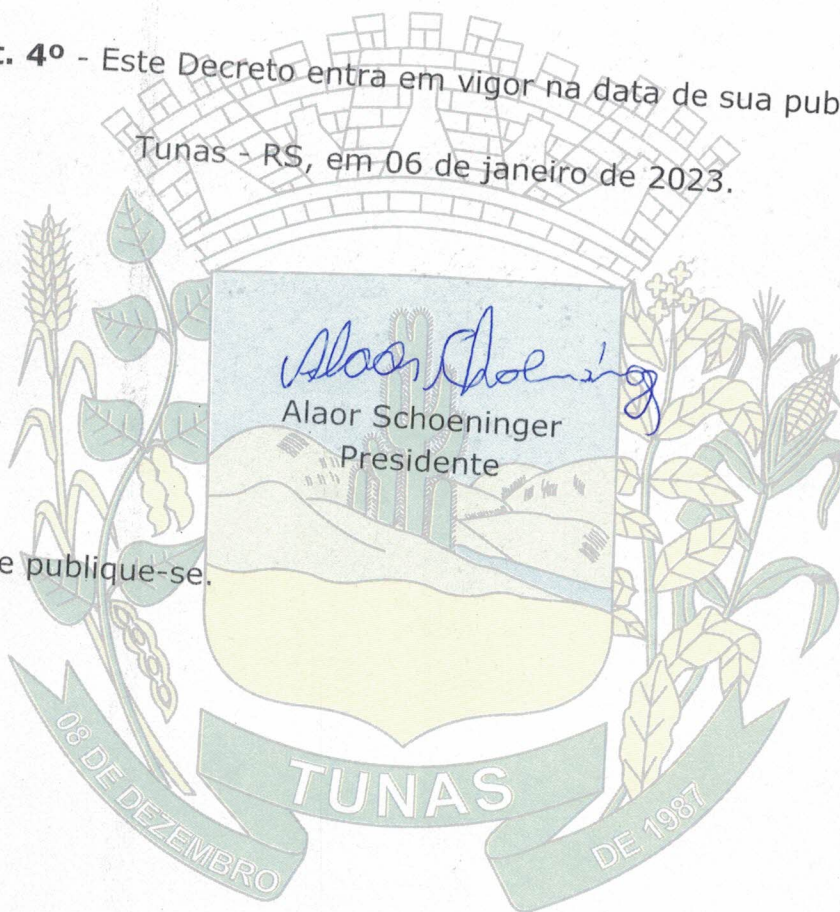


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Art. 3º - O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, não se aplicando às sessões extraordinárias que porventura venham a ser convocadas em horário diverso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas - RS, em 06 de janeiro de 2023.



Registre-se e publique-se.

